

ENCONTRO ANS - NATAL

**Mudanças mais recentes nas regras de Ativos Garantidores,
Acompanhamento Econômico-Financeiro e Programa de Escala
Adequada**

Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE

Dezembro / 2018

Regulação prudencial

- ✓ Identificar desequilíbrios que possam se traduzir em risco à continuidade da prestação de assistência à saúde dos beneficiários;
- ✓ Promover o correto dimensionamento das garantias financeiras e a constituição dos ativos garantidores;
- ✓ Adotar medidas administrativas corretivas com o objetivo de sanear as desconformidades ou promover a retirada ordenada de operadoras insolventes;
- ✓ **Objetivo:** evitar que problemas de ordem financeira, patrimonial ou econômica comprometam a assistência ao beneficiário.

Acompanhamento Econômico-Financeiro

Acompanhamento econômico-financeiro

- ✓ Processo de identificação de desconformidades e promoção da regularização;
- ✓ Desconformidades:
 - Falta de confiabilidade nos procedimentos contábeis;
 - Desequilíbrios de ordem financeira ou econômica;
 - Desenquadramento na constituição de garantias financeiras e ativos garantidores;
- ✓ Metodologia: ciclos de monitoramento com foco na abrangência e efetividade;
- ✓ **Objetivo:** mitigar riscos de insolvência e manter níveis seguros de liquidez das OPS.

Acompanhamento econômico-financeiro



Ciclo regular:

- “espinha dorsal” do acompanhamento;
- seleção de OPS relevantes em seus mercados de atuação que apresentam probabilidade de insolvência;
- análise ampla com base em todas as informações disponíveis;
- procedimentos previstos na RN nº 400/2016

Ciclo direcionado:

- complementar ao ciclo regular;
- desconformidades específicas graves;
- análise direcionada;
- seleção de OPS a partir de indícios de desconformidades graves.

Acompanhamento econômico-financeiro

Novo Plano de Contas (RN nº 435/2018):

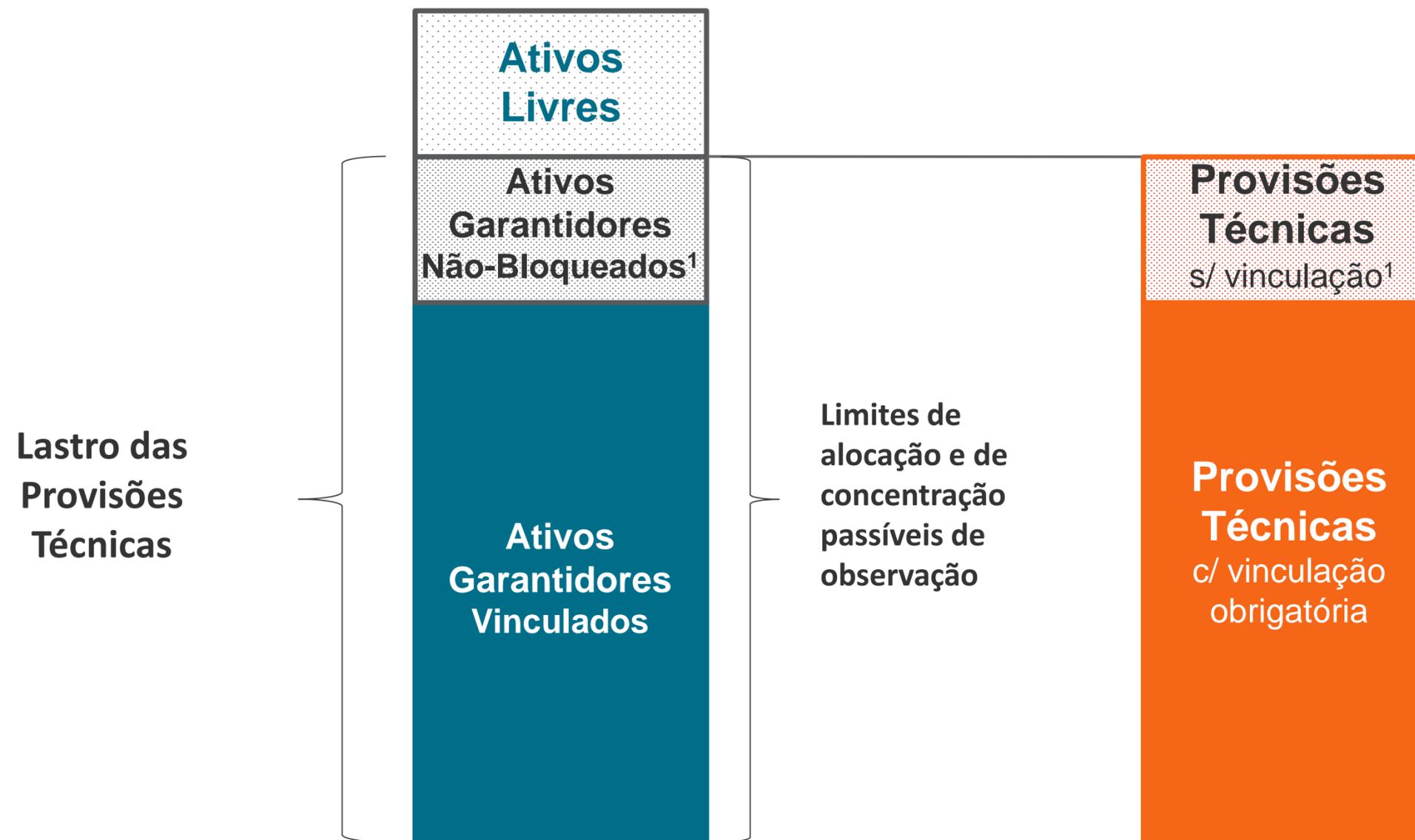
- ✓ Envio eletrônico das demonstrações financeiras;
- ✓ Publicação das demonstrações no site das operadoras;
- ✓ Maior transparência ao processo de análise, adaptação e validação de alterações nos CPC's;
- ✓ Realização do teste de adequação de passivo (TAP) e registro em notas explicativas;
- ✓ Ajustes e reorganização de contas contábeis no Plano de Contas Padrão e respectivas correspondências no Manual Contábil.
- ✓ Criação de contas para novos modelos de remuneração de prestadores.

Ativos Garantidores

Ativos Garantidores

- ✓ Efetivação financeira das provisões técnicas;
- ✓ Exigência de lastro, vinculação, diversificação, e custódia (RN nº 392/2015);
- ✓ Autorização Prévia Anual (IN nº 54/2017);
- ✓ Fundos Dedicados ao Setor de Saúde Suplementar;

Ativos Garantidores



¹ Somente para aplicações mantidas em conta individualizada nas Centrais de Custódia.

Programa Especial de Escala Adequada

Programa Especial de Escala Adequada

- ✓ **Objetivo:** Viabilizar a continuidade da assistência à saúde dos beneficiários de operadoras de pequeno e médio portes que avaliam não ter condições de atuar na saúde suplementar e buscam uma saída voluntária ordenada.
- ✓ Saída **voluntária** ordenada de operadoras de pequeno e médio porte por meio da alienação de carteira de beneficiários, transferência de controle ou oferta pública voluntária de referências operacionais e cadastro de beneficiários;
- ✓ Possibilidade de resgate de ativos garantidores para pagamento de dívidas com a rede assistencial;
- ✓ Benefícios ao adquirente.

Aspectos da RN nº 431/2017 - PEA

Saída voluntária:

- ✓ Operadoras de pequeno e médio porte
 - Regularidade quanto às informações devidas no SIB
- ✓ Se a operadora pretender resgatar os ativos garantidores para pagar dívidas assistenciais, deve:
 - Manter PL positivo, de acordo com o último DIOPS enviado;
 - Manter ativos garantidores das provisões técnicas em montante suficiente para cobertura dessas provisões na data em que foi comprovada a não existência de beneficiários vinculados à operadora em saída voluntária ordenada.

Aspectos da RN nº 431/2017 - PEA

Adquirente:

- ✓ Operadoras de todos os portes, contanto que, ao final do processo, haja ao menos 20.000 beneficiários na operadora adquirente;
- ✓ Estar em situação regular quanto a regras contábeis e exigências de PMA, margem de solvência, contabilização de provisões técnicas e manutenção de ativos garantidores em montante suficiente para lastrear todas as provisões técnicas;
- ✓ não se encontrar na faixa mais gravosa do programa de acompanhamento e avaliação da garantia de atendimento dos beneficiários pelas operadoras, de acordo com a regulamentação específica;
- ✓ estar em situação regular quanto a processo de concessão de autorização de funcionamento e não se encontrar em regime especial;
- ✓ estar regular quanto à informação devida no Sistema de Informação de Beneficiários – SIB.



Operadoras podem apresentar propostas conjuntas desde que todas cumpram os requisitos.

Visão Geral

Visão Geral

Normativos já publicados:

- ✓ Acompanhamento econômico-financeiro (RN nº 400/2016);
- ✓ Compartilhamento da gestão de riscos (RN nº 430/2017);
- ✓ PEA (RN nº 431/2017);
- ✓ Novo Plano de Contas (RN nº 435/2018).

Normativos em elaboração:

- ✓ Novas regras de provisões técnicas;
- ✓ Governança;
- ✓ Novo modelo de solvência capital baseado em riscos.

Visão Geral

Novas regras de provisões técnicas:

✓ Provisão de Insuficiência de Contraprestações – PIC:

- Comissão permanente de solvência;
- Consulta pública;
- Baseado no índice combinado.

✓ PEONA SUS:

- Comissão permanente de solvência;
- Consulta pública;
- Baseado no histórico de cobrança de ressarcimento ao SUS.

Visão Geral

Governança:

- ✓ Práticas Mínimas (facultativa OPS pequeno porte):
 - Tratamento de recomendações sobre controle e gestão
 - Análise e monitoramento econômico-financeiro
 - Práticas de gestão de riscos: *subscrição, crédito, mercado, legal e operacional*

- ✓ Práticas Avançadas e Estruturas (apenas OPS com modelo próprio de capital):
 - Governança (papéis, responsabilidades, conduta ética e demonstrações financeiras)
 - Controles internos e gestão de riscos
 - Auditoria interna

Visão Geral

Novo modelo de solvência capital baseado em riscos:

- ✓ Comissão permanente de solvência;
- ✓ Regra de transição a partir de 2019;
- ✓ Novo modelo padrão: definição dos fatores de capital para risco de subscrição;
- ✓ Próximo risco a ser estudado: crédito.
- ✓ Perspectiva: regra de capital baseada em todos os riscos (*subscrição, crédito, mercado, legal e operacional*) a partir de 2023.

Obrigado!